



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO

ATO DE RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista do exposto na Informação nº 93/2021 SECOM/CODAQ/SAD, Documento SEI nº 1635619 e Despachos SECOMP, Documentos SEI nº 1669573 e 1671789 e as justificativas sobre a relevância da contratação nos termos do Despacho STI (1675545), RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Ao **Senhor Diretor-Geral** (GAB-DG), para, caso concorde com o atendimento da demanda formulada no Projeto Básico doc. 1586731, autorizar a despesa no valor estimado de **R\$ 2.000,758,68 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para contratação de suporte técnico e atualizações corretivas e evolutivas para as licenças corporativa e módulo de integração do software @EDI Enterprise de propriedade do TSE, com posterior envio dos autos a SOF, com vistas a CEOFI para emissão de empenho.

2. Ressalto que consta minuta de ratificação do ato de reconhecimento de inexigibilidade sob o número 1675735.

JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO NETO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **11/06/2021, às 14:24**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1675625&crc=0179FDED, informando, caso não preenchido, o código verificador **1675625** e o código CRC **0179FDED**.